



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Caririáçu/CE, o presente projeto de lei que modifica o regime próprio de previdência social do município de Caririáçu de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Aludida proposição tem por finalidade regularizar a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência - PREVCAR, conforme determina a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que previu a necessidade de que os entes federados adequassem suas legislações nos moldes da reforma da previdência.

Ademais, após a alteração da Lei Orgânica, recepcionando as medidas ora descritas, far-se-á necessária a aprovação deste projeto.

Assim, para atender à imposição constitucional, a alíquota passará de 11% para 14%, a fim de adequar as normas municipais aos ditames da legislação federal.

O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio depende desta necessária medida, que em que pese onere o servidor, deverá ser inevitavelmente adotada.

Diante das considerações acima realizadas e tendo em vista a relevância da matéria em debate, apresentamos o presente Projeto de Lei, com a certeza no zelo em que será analisado e aprovado pelos nobres representantes do povo.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE